



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 141

Abre crédito especial ao vi
gente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aten
dimento das despesas com a reforma do Cais de Pesca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão à conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de novembro de 1976.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal